



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, Secretaria Municipal de Educação e

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pregão Presencial nº 26.2025 – com registro de Preços

Tipo de julgamento: Menor preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Processo nº 76.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por Lote, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 4/2024.

A **sessão** do pregão Presencial será realizada no seguinte endereço: Prédio do Centro Administrativo – Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, sito na rua Ervino Petry, 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, no **dia 18 de agosto de 2025, com início as 8:00 horas**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica, eletrônica, retífica de motores, aquisição de peças, manutenção preventiva e corretiva conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2025

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2025

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento identificação com foto.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada **fora dos envelopes.**

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (Modelo – anexo IV).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o **credenciamento** da interessada, que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame, **além de declarar:**

a) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República – (Modelo – anexo III);

b) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo – Anexo V);

c) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Modelo – Anexo VI);

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Modelo – anexo VII);



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- e) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Modelo – anexo VIII);
- f) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Modelo – anexo IX);
- g) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Modelo – anexo X);
- h) Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
- i) Se a licitante não apresentar as declarações previstas no item 4.3, seu representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

5. PROPOSTA:

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60(sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão apresentar suas propostas, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta, englobando todos os custos para o fornecimento/prestação de serviço do objeto da licitação, conforme termo de referência (Anexo I), bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários e totais.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá apresentar, dentro do envelope nº 2, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e)** estar regular perante a Fazenda Pública Municipal do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90(noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

6.4. HABILITAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1 – Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que já prestou serviços e vendeu peças do objeto da presente licitação, de forma contratual.

6.4.1- A empresa deverá apresentar comprovação de que possui sede no Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

7. GARANTIA DE PROPOSTA

7.1 Será dispensada a apresentação de garantia da proposta, nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



8. VEDAÇÕES

8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e termo de referência

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.6. Será adotado o modo de **disputa aberto, menor preço por lote** e em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.6.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6.2. Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior valor, até a proclamação da vencedora.

9.6.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 10(dez) segundos para apresentar nova proposta.

9.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **1%** (um por cento) da proposta de menor valor, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.6.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 4.3, alíneas “d” e “e” deste Edital;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3, alínea “h”, deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.3, alíneas “d” e “e”, deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor,



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 3(três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato ou equivalente as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento/serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2 A vencedora deverá executar o objeto desta licitação observando fielmente o descritivo do objeto da licitação no termo de referência (Anexo I).

16.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual ou equivalente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A ata originada da presente licitação terá a vigência de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo no entanto ter a sua vigência prorrogada mediante a concordância das partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021;

17.2. Quando o contrato ultrapassar o exercício financeiro, deverão ser observados, na prorrogação do contrato, o constante no artigo 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, mediante execução dos serviços e fornecimento do objeto da licitação contrato ou equivalente, num prazo de até 10(dez) dias, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de serviços/peças, aprovada pelo responsável da Secretaria.

18.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e do contrato/ata de RP, a fim de liberação do documento fiscal para pagamento.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



18.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.5. Não serão considerados quaisquer serviços ou necessidade de eventuais trocas de peças executados sem autorização da contratante.

18.6. Processado os serviços ou necessidade de eventuais trocas de peças, a contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após a este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

18.7. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

Recursos- 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão -05 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS TRÂNSITO

Unidade -001 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

Projeto/Atividade -2.167 MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE OBRAS

Elemento de Despesa -3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1078

Código- 3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO 6912

Recursos -1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão -05 SEC.MUN.DE OBRAS,SERV.URBANOS TRÂNSITO

Unidade -001 SEC.DE OBRAS E ORGÃOS SUBORDINADOS

Projeto/Atividade- 2.167 MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE OBRAS

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JUR 1114

Código- 3.3.90.39.19.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 6915

Recursos 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE

Órgão -06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP E LAZER

Unidade -002 EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE

Projeto/Atividade- 2.034000 MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 167

Código-3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO 2567

Recursos 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE

Órgão -06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP E LAZER

Unidade -003 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE

Projeto/Atividade- 2.036 MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 201



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Código-3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO 2569

Recursos 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE

Órgão -06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP E LAZER

Unidade -002 EDUCAÇÃO INFANTIL -MDE

Projeto/Atividade- 2.034000 MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 247

Código-3.3.90.39.19.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 3790

Recursos 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0020 MDE

Órgão -06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,DESP E LAZER

Unidade -003 ENSINO FUNDAMENTAL -MDE

Projeto/Atividade- 2.036 MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 274

Código-3.3.90.39.19.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 3792

Recursos 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão -04 SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade -001 DEPTO.DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade-.2.019 MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA

Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 103

Código-3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO 2555

Recursos 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 LIVRE

Órgão -04 SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade -001 DEPTO.DE AGRICULTURA

Projeto/Atividade- 2.019 MANUT.DAS ATIV. DO DEPTO. DE AGRICULTURA

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 107

Código-3.3.90.39.19.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS 3778

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato ou equivalente;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato ou equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- c) dar causa à inexecução total do contrato ou equivalente;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou equivalente;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência, no caso de cometimento da infração prevista na alínea “a” do item 19.1 e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado, poderá ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 19.1;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no caso de infração ao disposto nas alíneas “b; c; d; e; f e g” do item 19.1 e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos no caso de infração ao disposto nas alíneas “h; i; j; l e m” do item 19.1 bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b; c; d; e; f e g” do item 19.1, desde que estas infrações justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida a alínea “c” deste item (19.2).

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por dois ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Ervino Petry, 100 – Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, ou pelos telefones 54-3392-1082/1083, no horário compreendido entre as 7:30 as 11:30hs e das 13:00 as 17:00 horas.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante no LicitaCon Cidadão - <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:>

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

21.5 . Ficam, desde já, os licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública de apresentação das propostas informada que a sessão será registrada em ata e será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme determina o artigo 17, § 2º e 5º da Lei 14.133/2021.

21.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 17 de julho de 2025.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

JURÍDICO

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Lagoa dos Três Cantos/RS

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Objeto da contratação: Prestação de serviços de Mão de Obra Mecânica com fornecimento de peças.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Mão de Obra mecânica com fornecimento de peças.

A contratação é fundamental para a prestação de serviços de mão de obra mecânica, eletrônica, retifica de motores, aquisição de peças, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Linha Pesada do município.

LOTE 01 – ÔNIBUS E MICRO - ÔNIBUS

<u>SUBITEM</u>	<u>SECRETARIA</u>	<u>VEICULO</u>	<u>PLACA</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>
01	EDUCAÇÃO	Micro- Ônibus	IUW-1327	DIESEL
02	EDUCAÇÃO	Ônibus	IVO-4602	DIESEL
				TOTAL 2 ITENS

VALOR TOTAL A SER REGISTRADO (LOTE 01): R\$40.444,44 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referente a peças e R\$ 17.333,33(dezessete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente a serviços de mão de obra, totalizando o valor de R\$ 57.777,77(cinquenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

LOTE 02 – CAMINHÕES:

<u>SUBITEM</u>	<u>SECRETARIA</u>	<u>VEICULO</u>	<u>PLACA</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>
01	OBRAS	Caminhão Cargo 1119(Muck)	IZN-7E70	DIESEL
02	OBRAS	Caminhão Cargo 1722 e Caçamba	IPG-8369	DIESEL
03	OBRAS	Caminhão Atron 2729k/36 caçamba	IVE-2618	DIESEL
04	OBRAS	Caminhão VM 270 Caçamba	IVP-6300	DIESEL

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

05	OBRAS	Caminhão Volvo branco caçamba basculante	JCM8E08	DIESEL
06	OBRAS	Caminhão Cargo 2429 Caçamba	IZL-1A65	DIESEL
				TOTAL 6 ITENS

VALOR TOTAL A SER REGISTRADO (LOTE 02): R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) referente a peças e R\$80.000,00 (oitenta mil reais) referente a serviços de mão de obra, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

LOTE 03: MAQUINÁRIOS (MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E LINHA AMARELA).

<u>SUBITEM</u>	<u>SECRETARIA</u>	<u>MÁQUINA/ IMPEM.</u>	<u>PLACA</u>	<u>COMBUSTÍVEL</u>
01	OBRAS	Escavadeira Hidráulica de Esteira (Draga)	*	DIESEL
02	OBRAS	Rolo Compactador XG 6121	*	DIESEL
03	OBRAS	Motoniveladora GR 180 BR	*	DIESEL
04	OBRAS	Motoniveladora 845 B	*	DIESEL
05	OBRAS	Carregadeira 55 C	*	DIESEL
06	OBRAS	Carregadeira LW 300KV	*	DIESEL
07	OBRAS	Retroescavadeira MR 406 (nova)	*	DIESEL
08	OBRAS	Retroescavadeira MR 406 ADV	*	DIESEL
09	OBRAS	Retroescavadeira RK 406	*	DIESEL
10	OBRAS	Perfurador de solo 2 brocas	*	*
11	OBRAS	Plaina terraceadeira TBL3500-STARPLAN	*	*
12	OBRAS	Subsolador Jumbo 7 Astes	*	*
13	AGRICULTURA	Trator BM 100	*	DIESEL
14	AGRICULTURA	Trator TL 75	*	DIESEL
15	OBRAS	Trator de Cortar Grama TS142 (Velho)	*	Gasolina
16	OBRAS	Trator de Cortar Grama TS142 (Novo)	*	Gasolina
17	OBRAS	Rolo de Arrasto	*	*



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



18	AGRICULTURA	Distribuidor de Adubo Orgânico	*	*
19	AGRICULTURA	Distribuidor de Calcário	*	*
20	OBRAS	Roçadeira IBL Arrasto	*	*
				TOTAL 20 ITENS

O VALOR TOTAL A SER REGISTRADO NO (LOTE 03): R\$228.260,86(duzentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) de peças e R\$ 68.478,26(sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos) de serviços de mão de obra, totalizando o valor de R\$296.739,12(duzentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e nove reais e doze centavos).

O valor total a ser registrado nos três lotes – incluindo peças e serviços de mão de obra é de R\$654.516,89(seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) sendo que R\$165.811,59 se refere a mão de obra e R\$488.705,30 se refere a material.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se faz necessária para que o quadro de veículos e máquinas da linha pesada, compreendendo, escavadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, caminhões, rolos, tratores entre outros estejam em perfeitas condições de uso para atender as demandas decorrentes do Município de Lagoa dos Três Cantos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra mecânica, eletrônica, retífica de motores, aquisição de peças, manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, mediante a substituição autorizada pelo município das peças que se apresentarem danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo.

Considera-se:

Entende-se por manutenção preventiva: todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, obedecendo às recomendações do fabricante do veículo, visando garantir as melhores condições de funcionamento. Deverá ser programada, por data ou quilometragem, de acordo com orientação do fabricante do veículo (Manual do Veículo). São exemplos de manutenção preventiva: lubrificação de componentes; troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, fluido de freio, líquido de arrefecimento; reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador, etc.; substituição de itens do motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagens de bombas e bicos injetores; outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou máquinas.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Entende-se por manutenção corretiva, todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias, compreende todos os serviços executáveis que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, acidentes de percurso, garantindo a operacionalidade do veículo e possibilitando sua rodagem segura e econômica. São exemplos de manutenção corretiva: serviços de retífica de motor; montagem e desmontagem de embreagens, caixas e diferenciais; serviços de instalação elétrica e eletrônica; serviços nos sistemas de freios e rodas; serviços no sistema de injeção eletrônica; serviços no sistema hidráulico; capotaria; tapeçaria; funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar-condicionado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos dos art. art. 6º, XLI, art. 17 §2, art. 34 e art. 82 da lei Nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12(doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, de acordo com o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, desde que demonstrada vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art.23 da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando o exposto do artigo 176 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a licitação será realizada de FORMA PRESENCIAL, e gravada em áudio e vídeo Conforme disposto no artigo 17, §2º e §5º da Lei 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

O início para execução dos serviços/aquisição de peças é de até 05 (cinco) dias após a contratação da empresa.

Os custos de deslocamento ficarão a cargo da empresa vencedora do certame, que deverá se necessário recolher o maquinário e/ou veículos e entregá-lo no Município após a execução dos respectivos serviços de consertos.

A licitante interessada não é obrigada a fornecer proposta para todos os lotes, porém é obrigatório para todos os itens de um lote (prestação de serviço + fornecimento de peças), no caso dos lotes que possuam dois ou mais itens.

É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada à Secretaria competente detentora da Ata de Registros de Preços no qual o veículo está cadastrado.

Os materiais de consumo de pequeno valor, tais como: soldas, fios, lixas, ceras, graxas, lubrificantes, fitas adesivas e isolantes, massas e demais insumos, estarão inclusos nos preços ajustados da mão de obra, sendo vedada a inclusão em orçamento para fornecimento como peças, equipamentos e componentes.

Da limitação geográfica:

A empresa vencedora deve estar sediada no Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, pela questão de deslocamento, agilidade e praticidade na execução do serviço, onde por se tratar de máquinas pesadas não é preferível que se desloquem em grandes distâncias para serem consertadas. A limitação Geográfica busca evitar que os veículos e/ou máquinas percorram distâncias exageradas ao se deslocarem para a manutenção o que acarreta em despesas operacionais ao Município, tais como combustível consumido para a realização do percurso, tempo utilizado para deslocamento, risco de acidente além da possibilidade de agravar o problema mecânico existente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato e efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato e respectivas aprovações nos órgãos competentes, até o recebimento definitivo dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 07/2024 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Lagoa dos Três Cantos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021". Além desta gestão e fiscalização, o contrato ou equivalente ainda será acompanhado pela Secretaria responsável que irá acompanhar a execução do contrato ou equivalente, verificando especialmente no que se refere à qualidade das peças e na prestação dos serviços autorizados conforme diagnóstico.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado contra empenho, mediante execução dos serviços o fornecimento do objeto da licitação, contrato ou equivalente, num prazo de até 10(dez) dias,



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de serviços/peças, aprovada pelo responsável da Secretaria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e do contrato/ata de RP, a fim de liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Processado os serviços ou necessidade de eventuais trocas de peças, a contratante comunicará o valor apurado, sendo que apenas após a este ato será possível que a contratada emita fatura referente aos serviços executados.

Não serão considerados quaisquer serviços ou necessidade de eventuais peças, executados sem a autorização da contratante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos dos art. art. 6º, XLI, art. 17 §2, art. 34 e art. 82 da lei Nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ R\$654.516,89(seiscentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos)** sendo que R\$165.811,59 se refere a mão de obra e R\$488.705,30 se refere a material. O valor médio da mão de obra é de **R\$ 149,70 (Cento e quarenta e nove reais e setenta centavos)** a hora, e a Porcentagem (%) de desconto que a empresa deverá dar referente as peças que necessitarão ser trocadas são de **3%** sob o valor que será apurado na plataforma de pesquisa de preços usada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Lagoa dos Três cantos/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de Preço realizada pela plataforma TAG, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Lagoa dos Três cantos/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica, conforme dotação orçamentária encaminhado pelo setor de contabilidade do Município.

Lagoa dos Três Cantos, 12 de junho de 2025.

JESUM MARCELO BEISE

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

AIRTON OSCAR BOHN

Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico

IRES MARGARIDA FATH

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA****À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS PREGÃO
PRESENCIAL Nº 26.2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica, eletrônica, retifica de motores, aquisição de peças, manutenção preventiva e corretiva

Em consonância com o objeto acima exposto, declaro:

1. que comprometo a executar o objeto como descrito nos documentos da Licitação;
2. que o prazo de validade da presente Proposta, contado à partir da data limite para entrega da Documentação e Proposta, é de sessenta (60) dias;
3. que a apresentação desta Proposta, considerou o pleno conhecimento das condições dos objetos da licitação exigidos, bem como contém incluídos as despesas para a execução do objeto;
4. que o preço por item especificado no objeto do Pregão Presencial Nº 17/2025 é de:

LOTE 01 – ÔNIBUS E MICRO - ÔNIBUS

SUBITEM	SECRETARIA	VEICULO	PLACA	COMBUSTÍVEL
01	EDUCAÇÃO	Micro- Ônibus	IUW-1327	DIESEL
02	EDUCAÇÃO	Ônibus	IVO-4602	DIESEL
				TOTAL 2

LOTE 02 – CAMINHÕES:

SUBITEM	SECRETARIA	VEICULO	PLACA	COMBUSTÍVEL
01	OBRAS	Caminhão Cargo 1119(Muck)	IZN-7E70	DIESEL
02	OBRAS	Caminhão Cargo 1722 e Caçamba	IPG-8369	DIESEL
03	OBRAS	Caminhão Atron 2729k/36 caçamba	IVE-2618	DIESEL
04	OBRAS	Caminhão VM 270 Caçamba	IVP-6300	DIESEL
05	OBRAS	Caminhão Volvo branco caçamba basculante	JCM8E08	DIESEL
06	OBRAS	Caminhão Cargo 2429 Caçamba	IZL-1A65	DIESEL
				TOTAL VEÍCULOS 6

LOTE 03: MAQUINÁRIOS (MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E LINHA AMARELA).

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

SUBITEM	SECRETARIA	MÁQUINA/ IMPLEM.	PLACA	COMBUSTÍVEL
01	OBRAS	Escavadeira Hidráulica de Esteira (Draga)	*	DIESEL
02	OBRAS	Rolo Compactador XG 6121	*	DIESEL
03	OBRAS	Motoniveladora GR 180 BR	*	DIESEL
04	OBRAS	Motoniveladora 845 B	*	DIESEL
05	OBRAS	Carregadeira 55 C	*	DIESEL
06	OBRAS	Carregadeira LW 300KV	*	DIESEL
07	OBRAS	Retroescavadeira MR 406 (nova)	*	DIESEL
08	OBRAS	Retroescavadeira MR 406 ADV	*	DIESEL
09	OBRAS	Retroescavadeira RK 406	*	DIESEL
10	OBRAS	Perfurador de solo 2 brocas	*	*
11	OBRAS	Plaina terraceadeira TBL3500-STARPLAN	*	*
12	OBRAS	Subsolador Jumbo 7 Astes	*	*
13	AGRICULTURA	Trator BM 100	*	DIESEL
14	AGRICULTURA	Trator TL 75	*	DIESEL
15	OBRAS	Trator de Cortar Grama TS142 (Velho)	*	Gasolina
16	OBRAS	Trator de Cortar Grama TS142 (Novo)	*	Gasolina
17	OBRAS	Rolo de Arrasto	*	*
18	AGRICULTURA	Distribuidor de Adubo Orgânico	*	*
19	AGRICULTURA	Distribuidor de Calcário	*	*
20	OBRAS	Roçadeira IBL Arrasto	*	*
				TOTAL 20 ITENS

DESCRIÇÃO	VALOR MÃO DE OBRA POR HORA
LOTE 01	R\$.....(.....)
LOTE 02	R\$.....(.....)
LOTE 03	R\$.....(.....)

5. Que concordo expressamente com todas as disposições contidas nas cláusulas e condições do Edital, e reconheço ao Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, o direito de aceitar ou rejeitar a proposta sem que assista qualquer direito indenizatório.

Carimbo do CNPJ

Data: ____/____/____.

Nome do Proponente Assinatura do Proponente



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO III DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2025.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO IV

(MODELO DE CREDENCIAMENTO)

A empresa, inscrita no CGC/CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº, CPF nº,..... a participar da licitação instaurada pelo Município de Lagoa dos Três Cantos/RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº _/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de, de 2025.

Representante Legal

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e no edital, e para fins do Pregão Presencial n° ____/2025 da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de ____ de 2025.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2025

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para os devidos fins de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

....., de..... de 2025.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2025

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., **DECLARA**, para os devidos fins de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., de..... de 2025.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2025

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para os devidos fins de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

....., de..... de 2025.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2025

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., **DECLARA**, para os devidos fins de que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

....., de..... de 2025.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para os devidos fins de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de..... de 2025.

.....

Assinatura e carimbo da empresa

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



ANEXO XI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/2025

PREGÃO N° ____/2025 – FORMA PRESENCIAL

PROCESSO N° ____/2025

No dia....de.....de 2025, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, situado na Rua Ervino Petry, n° 100 - Bairro Centro – Lagoa dos Três Cantos/RS, inscrito no CNPJ sob o n° 94.704.277/0001-49, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal SERGIO ANTÔNIO LASCH, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL de n° ____/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA:, com sede na....., n°, Bairro:....., na cidade de/.....(UF), CEP:, fone: (...), Inscrita no CNPJ sob n°, email:....., neste ato representada pelo(a) Sr.(a)., (qualificação), portador do CPF n°, RG:, residente e domiciliado na Rua, n°....., Bairro:(UF).

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Presencial, tendo por fim a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra mecânica, eletrônica, retifica de motores, aquisição de peças, manutenção preventiva e corretiva de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n°26/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



- 1.2. A prestação dos serviços com inclusão de material será prestada da seguinte forma:
- 1.3. A empresa contratada deverá elaborar o diagnóstico dos serviços e peças, com o fito de identificar os problemas existentes para cada conserto, em até 48 horas após os veículos/maquinários estarem em suas instalações (oficina mecânica).
- 1.4. Após o recebimento da Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá elaborar o orçamento dos serviços e/ou peças, componentes e materiais utilizando-se a plataforma de pesquisa do Preço do Município contratante, onde a Porcentagem (%) de desconto que a empresa deverá dar referente as peças que necessitarão ser trocadas é de 3(três)% sob o valor que será apurado na plataforma de pesquisa de preços.
- 1.5. Realizar o respectivo serviço, após a análise e confirmação do diagnóstico por parte do Município contratante.
- 1.6. A existência de preços registrados não obriga este Município a contratar a totalidade, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário registro a preferência dos seerviços com fornecimento de material em igualdade de condições.
- 1.7. A Administração rejeitará a prestação do serviço e/ou material que for em desacordo com as especificações constantes do Edital.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01 – ÔNIBUS E MICRO - ÔNIBUS

SUBITEM	SECRETARIA	VEICULO	PLACA	COMBUSTÍVEL
01	EDUCAÇÃO	Micro- Ônibus	IUW-1327	DIESEL
02	EDUCAÇÃO	Ônibus	IVO-4602	DIESEL
				TOTAL 2 ITENS

VALOR TOTAL A SER REGISTRADO (LOTE 01): R\$40.444,44 (quarenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) referente a peças e R\$(.....) referente a serviços de mão de obra, totalizando o valor de R\$(.....).

LOTE 02 – CAMINHOS:

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

SUBITEM	SECRETARIA	VEICULO	PLACA	COMBUSTÍVEL
01	OBRAS	Caminhão Cargo 1119(Muck)	IZN-7E70	DIESEL
02	OBRAS	Caminhão Cargo 1722 e Caçamba	IPG-8369	DIESEL
03	OBRAS	Caminhão Atron 2729k/36 caçamba	IVE-2618	DIESEL
04	OBRAS	Caminhão VM 270 Caçamba	IVP-6300	DIESEL
05	OBRAS	Caminhão Volvo branco caçamba basculante	JCM8E08	DIESEL
06	OBRAS	Caminhão Cargo 2429 Caçamba	IZL-1A65	DIESEL
				TOTAL 6 ITENS

VALOR TOTAL A SER REGISTRADO (LOTE 02): R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) referente a peças e R\$..... (.....) referente a serviços de mão de obra, totalizando o valor de R\$(.....).

LOTE 03: MAQUINÁRIOS (MÁQUINAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E LINHA AMARELA).

SUBITEM	SECRETARIA	MÁQUINA/ IMPLM.	PLACA	COMBUSTÍVEL
01	OBRAS	Escavadeira Hidráulica de Esteira (Draga)	*	DIESEL
02	OBRAS	Rolo Compactador XG 6121	*	DIESEL
03	OBRAS	Motoniveladora GR 180 BR	*	DIESEL
04	OBRAS	Motoniveladora 845 B	*	DIESEL
05	OBRAS	Carregadeira 55 C	*	DIESEL
06	OBRAS	Carregadeira LW 300KV	*	DIESEL
07	OBRAS	Retroescavadeira MR 406 (nova)	*	DIESEL



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



08	OBRAS	Retroescavadeira MR 406 ADV	*	DIESEL
09	OBRAS	Retroescavadeira RK 406	*	DIESEL
10	OBRAS	Perfurador de solo 2 brocas	*	*
11	OBRAS	Plaina terraceadeira TBL3500-STARPLAN	*	*
12	OBRAS	Subsolador Jumbo 7 Astes	*	*
13	AGRICULTURA	Trator BM 100	*	DIESEL
14	AGRICULTURA	Trator TL 75	*	DIESEL
15	OBRAS	Trator de Cortar Grama TS142 (Velho)	*	Gasolina
16	OBRAS	Trator de Cortar Grama TS142 (Novo)	*	Gasolina
17	OBRAS	Rolo de Arrasto	*	*
18	AGRICULTURA	Distribuidor de Adubo Orgânico	*	*
19	AGRICULTURA	Distribuidor de Calcáreo	*	*
20	OBRAS	Roçadeira IBL Arrasto	*	*
				TOTAL 20 ITENS

O VALOR TOTAL A SER REGISTRADO NO (LOTE 03): R\$228.260,86(duzentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) de peças e R\$(.....) de serviços de mão de obra, totalizando o valor de R\$.....(.....).

O valor total a ser registrado nos três lotes – incluindo peças e serviços de mão de obra é de R\$.....(.....) sendo que R\$.....(.....) se refere a mão de obra e R\$.....(.....) se refere a material.

3 – VALIDADE DA ATA

3.1– A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Email: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



assinatura, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último dia, podendo ser prorrogada mediante a concordância das partes, conforme Lei Federal nº 14.133/2021;

4 – CONDIÇÕES GERAIS

4.1 – As condições gerais da prestação do(s) serviço(s) e fornecimento de peça(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação.

4.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Três Cantos/RS, de de 2025.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

JURÍDICO